

L E I Nº 15/71

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a transferir
verbas.

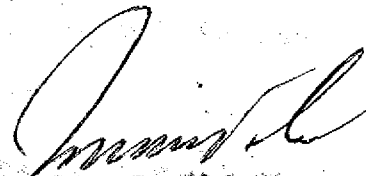
A Câmara Municipal de Capengê, Estado do Paraná,
aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a transferir da verba sob rubrica 4.5.3.1-55 - Início de cons-
trução do Instituto Vocacional Santa Cruz - o valor de Cr\$ 62.000,00
(sessenta e um mil cruzeiros) para a verba sob rubrica 4.1.1.2-91 /
Início obras de abastecimento de água.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capengê,
ma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 1971.


Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se


Egon Pauli Grams
Secretário